



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5009023-81.2023.4.02.0000/RJ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO FEDERAL DA 22ª VF DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA NA LOCALIDADE DE PRAIA DOS GAEGOS/ESTRADA DOS MARACAJÁS, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO-RJ, EM 30/10/2023.

Número do Incidente de Soluções Fundiárias: 5009023-81.2023.4.02.0000/RJ

Autos vinculados: 0005691-94.1998.4.02.5101/RJ (22ª Vara Federal do Rio de Janeiro), 0006039-15.1998.4.02.5101/RJ e respectivo Cumprimento de Sentença nº 0501103-49.2019.4.02.5101/RJ (29ª Vara Federal do Rio de Janeiro), 0036047-08.2017.4.02.5101/RJ (11ª Vara Federal do Rio de Janeiro) e 0001695-54.1999.4.02.5101/RJ (26ª Vara Federal do Rio de Janeiro).

Fase atual dos autos vinculados:

0005691-94.1998.4.02.5101/RJ: sentença transitada em julgado, deferindo a reintegração de posse, sem expedição de mandado reintegratório de posse.

0006039-15.1998.4.02.5101/RJ e respectivo Cumprimento de Sentença nº 0501103-49.2019.4.02.5101/RJ: sentença transitada em julgado, deferindo a reintegração de posse, sem expedição de mandado reintegratório de posse.

0036047-08.2017.4.02.5101/RJ: deferida liminar de reintegração de posse, estando os autos na 7ª Turma Especializada do TRF2 para julgamento da apelação interposta pela DPU e recurso adesivo da União. Sem expedição de mandado reintegratório de posse.

0001695-54.1999.4.02.5101/RJ: sentença transitada em julgado, deferindo a reintegração de posse, sendo expedido mandado de reintegração de posse em 06/09/2023 – ev. 523 dos autos -, cuja execução foi suspensa até ulterior deliberação da Comissão de Soluções Fundiárias – evento 539 -, sendo devolvido ao cartório o mandado – ev. 546.

Autora: UNIÃO

**Poder Judiciário****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Réus atingidos pelas sentenças de reintegração de posse:

Ação 0005691-94.1998.4.02.5101/RJ:

MIRIAM PATRÍCIA CUSTÓDIO VIEIRA

PORFÍRIO ALVES

OZANI DO NASCIMENTO SILVA

-

0006039-15.1998.4.02.5101/RJ e respectivo Cumprimento de Sentença n°
0501103-49.2019.4.02.5101/RJ:*ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA**ADEMAR PACHECO MARINHO**AROLDO DA SILVA DIAS**ANA CLAUDIA DE SOUZA PAZ**ANA REGINA FERNANDES PINHO**ALZIRA MACHADO DE SOUZA**BEATRIZ DE ALMEIDA SANTANA*

-

0036047-08.2017.4.02.5101/RJ:

THEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO

DULCE ISABEL NASCIMENTO

DENISE SERUFF

DEA MARIA BAPTISTA FERREIRA SILVA

CAROLINE BAPTISTA FERREIRA DA SILVA

MARIA THEREZA DA SILVA

0001695-54.1999.4.02.5101/RJ:

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1. PREÂMBULO.

Em cumprimento à agenda da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em cumprimento ao decidido nos autos do Incidente de Soluções Fundiárias de nº 5009023-81.2023.4.02.0000/RJ, acionado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, procedemos à Visita Técnica na área abrangida por 17 imóveis residenciais urbanos localizados no Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, às Ruas Oitenta e Dois, Oitenta e Três, Praia do Galeão e Estrada dos Maracajás, iniciando às 14:00h do dia 30/10/2023, conforme previsto em despacho exarado nos autos do Incidente acima referenciado, e findando às 17:20h.

Esses imóveis estão localizados em área pertencente à União, de interesse do 3º Comando Aéreo Regional, com decisões de reintegração de posse pendentes de cumprimento.

A condução da visita ficou a cargo do Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro, sendo acompanhado pelo juiz federal relator do incidente, André Luiz Martins da Silva, e pelo juiz federal vogal, Alexandre da Silva Arruda. Além destes, outras autoridades estiveram presentes, que serão abaixo nomeadas, juntamente com os moradores que ocupam esses imóveis.

2. HISTÓRICO.

Conforme se verifica dos quatro autos das ações de reintegração de posse vinculados a este Incidente de Soluções Fundiárias, com exceção da ação de reintegração de posse nº 0036047-08.2017.4.02.5101, em curso na 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que foi ajuizada em 24/03/2017, as outras três ações de reintegração de posse foram ajuizadas pela União na segunda metade da década de 1990.

Várias outras ações de reintegrações de posse foram ajuizadas pela União em imóveis localizados na denominada Praia dos Gaegos e Estrada dos Maracajás, como se verifica, a título exemplificativo, dos autos de nºs 0006039-15.1998.4.02.5101 e 0036063-59.2017.4.02.5101 (29ª Vara Federal do Rio de Janeiro), 0006558-87.1998.4.02.5101 (11ª Vara Federal do Rio de Janeiro) e 0102532-87.2017.4.02.5101 (16ª Vara Federal do Rio de Janeiro). Contudo, ressaltamos que essas não constituem objeto deste Incidente de Soluções Fundiárias, seja pela extinção do processo sem análise do mérito, seja por ter sido efetivada a reintegração da União na posse dos imóveis.

Esclareceu o prefeito de Aeronáutica do Galeão, coronel intendente Maurício Cunha Massa, que no período compreendido entre os anos de 2000 a 2005, posterior, portanto, ao ajuizamento da vasta maioria das ações de reintegração de posse – ocorridas na segunda metade da década de 1990 -, a União construiu um muro em uma área, onde dentro atualmente encontram-se 892 residências de militares e 74 residências de não militares, ocupadas por cerca de 274 pessoas.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

A líder dos ocupantes, Edvalma Souza da Cunha, conhecida como Di Cunha, afirmou que existem algo em torno de 100 residências na parte interna do muro acima mencionado e não 74 como afirmado pela autoridade militar.

Dento do referido muro encontra-se a Vila Militar, havendo nesta um espaço denominado Radiossonda, em razão de uma antiga radiossonda existente no local para auxiliar o Aeroporto do Galeão. Fora do muro encontra-se a comunidade nomeada Vila Joaiza.



Imagem

demonstrativa dos locais mencionados neste tópico.

3. REUNIÃO PRÉVIA.

No horário marcado, 14h, verificou-se que os moradores ocupantes dos imóveis objeto das reintegrações de posse não estavam no local designado para a reunião prévia – Capelanía Militar Evangélica da Aeronáutica -, mas aguardando a chegada da Comissão de Soluções Fundiárias nos imóveis que ocupam e que são objeto das reintegrações de posse, no que foi solicitado que comparecessem a fim de participarem da reunião prévia, aguardando-se cerca de quinze minutos a chegada dos mesmos.

Assim, às 14:30h foi realizada reunião prévia na Capelanía Militar Evangélica da Aeronáutica, localizada na Rua Suboficial José de Almeida, antiga Av. Sete, nº 559, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, dirigida pelo Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal Ricardo Perlingeiro, presentes também o juiz federal André Luiz Martins da Silva, relator do incidente, o juiz federal Alexandre da Silva Arruda, revisor do incidente, o procurador-regional da União na 2ª Região, Cláudio José Silva, a procuradora-regional da União Fabiana Silva da Rocha, o defensor público da União Thales Arcoverde, o defensor público do Estado do Rio de Janeiro Walter Elysio Borges Tavares, o procurador da república Júlio José Araújo Junior, o prefeito de Aeronáutica do Galeão, coronel intendente Maurício Cunha Massa, a



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

tenente Maísa, o diretor de regularização fundiária do ITERJ, Luiz Claudio Vieira, a advogada da Pastoral das Favelas, Eliana Oliveira, e cerca de trinta a quarenta moradores ocupantes.

Inicialmente, o Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro tomou a palavra para elucidar a todos sobre o motivo e a missão da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, destacando o intuito de busca por uma solução pacífica do conflito. Após, fez uso da palavra o Juiz Relator, que também reforçou a função da Comissão na busca de uma solução que busque atender os interesses de todos os envolvidos.

Em seguida, o defensor público da União Thales Arcoverde enfatizou que a posse dos moradores ocupantes perdura há décadas, sendo descendentes de antigos funcionários da Aeronáutica, pessoas de baixa renda e que não têm outro lugar para residir.

A palavra também foi franqueada aos ocupantes, falando a líder dos ocupantes, Edvalma Souza da Cunha, conhecida como Di Cunha, bem como os ocupantes Therezinha Aparecida Nascimento, José Maria, Leonardo dos Santos Pereira e Márcio. Todos expressaram indignação com a forma agressiva das reintegrações de posse que já ocorreram, bem como com o tratamento recebido dos militares da aeronáutica na Vila Militar, tendo que passar por procedimento de identificação para entrar e sofrendo abordagem dos mesmos, o que não ocorre com os militares que moram na mesma Vila. Apontaram, ainda, que têm problema com o fornecimento de água, que por vezes falta e é de má qualidade. Registraram que os atuais moradores ocupantes descendem de antigos funcionários da Aeronáutica que, em razão das obras de ampliação do Aeroporto Galeão na década de 1960, tiveram que deixar suas casas na localidade do Cantagalo e foram autorizados pela Aeronáutica ocupar as casas no local hoje objeto das reintegrações de posse pela União, conhecido como Praia dos Gaegos/Estrada dos Maracajás e, mais especificamente, Rádiosonda, onde muitos dos atuais ocupantes nasceram ou vieram ainda crianças com seus pais e que não têm para onde ir em caso de reintegração de posse.

Quando de sua manifestação, a líder dos ocupantes, Edvalma Souza da Cunha, solicitou que o presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal Ricardo Perlingeiro, não participasse das tratativas referente ao presente Incidente, posto que foi juiz em uma das reclamadas reintegrações de posse ocorridas no ano de 2018, no que foi esclarecido pelo próprio presidente que o presente incidente tem o objetivo de uma solução conciliatória para o conflito fundiário e que nenhum dos membros atua como julgador, bem como que os membros que atuam no presente Incidente são os juízes federais André Luiz Martins da Silva, Alexandre da Silva Arruda e Ana Carolina Vieira de Carvalho, insistindo a líder dos ocupantes na saída do desembargador Ricardo Perlingeiro como presidente da Comissão, passando o desembargador federal presidente Ricardo Perlingeiro a direção da reunião ao relator do Incidente, juiz federal André Luiz Martins da Silva, que dirigiu-se à solicitante dizendo-lhe que o presidente da Comissão tem a função organizacional dos trabalhos e recebimento dos pedidos de atuação, não tendo função decisória nos Incidentes e que tal pedido de afastamento do presidente, se ainda persistisse o interesse, deveria ser formulado ao presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que foi quem nomeou o desembargador federal Ricardo Perlingeiro como presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Antes do encerramento da reunião, o procurador da república Júlio José Araújo Junior ressaltou a pertinência de que os envolvidos no conflito fundiário não se contaminassem pelas indignações e emoções, mas empreendessem seus esforços para aproveitar a grande oportunidade que se tem com a atuação da Comissão de Soluções Fundiárias para que se busque uma solução pacífica para o conflito fundiário que envolve os moradores ocupantes da Praia dos Gaegos/Estrada dos Maracajás.



Imagens da reunião prévia.

Finda a reunião prévia, dirigiram-se todos para visitação dos 17 imóveis residenciais objeto das reintegrações de posse, relatada no tópico seguinte.

4. VISITAÇÃO AOS IMÓVEIS OBJETO DAS REINTEGRAÇÕES.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Passo à individualização da visita direta aos imóveis objeto das reintegrações de posse, o que farei tendo por baliza os autos originários de reintegração de posse.

4.1. Ação de Reintegração de Posse nº 0005691-94.1998.4.02.5101. 22ª Vara Federal do Rio de Janeiro.



Imagem fornecida pela Prefeitura da Aeronáutica a respeito dos imóveis deste item.

4.1.1. Imóvel da Rua Oitenta e Dois, nº 242, Praia dos Gaegos. Ré Miriam Patrícia Custódio Vieira.

Segundo informado pelo prefeito de Aeronáutica do Galeão, coronel intendente Maurício Cunha Massa, e pela tenente da Aeronáutica Maísa, este imóvel encontra-se dentro da Comunidade Vila Joaniza, fora do muro construído entre os anos de 2000 a 2005, conforme registrado no item 2, não tendo interesse a Aeronáutica na reintegração de posse.

4.1.2. Imóvel da Rua Oitenta e Dois, nº 244, fundos (saída para as Ruas Setenta e Quatro e Oitenta e Sete). Réu Porfirio Alves.

Segundo informado pelo prefeito de Aeronáutica do Galeão, coronel intendente Maurício Cunha Massa, e pela tenente da Aeronáutica Maísa, este imóvel encontra-se fora do muro construído entre os anos de 2000 a 2005, conforme registrado no item 2, não tendo interesse a Aeronáutica na reintegração de posse, tendo em vista que o imóvel encontra-se dentro da Comunidade Vila Joaniza.

4.1.3. Imóvel da Rua Oitenta e três, nº 2, fundos, Praia dos Gaegos. Réu Ozani Nascimento Silva.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Este imóvel é desconhecido dos moradores, que informaram que, possivelmente, diz respeito a imóvel localizado fora dos muros da vila militar, sendo relatado pelo Coronel Maurício que tal imóvel também se localiza dentro da Comunidade Vila Joaniza, fora do muro construído entre os anos de 2000 a 2005, no que a Aeronáutica não tem interesse na reintegração de posse do imóvel.

4.2. Ação de Reintegração de Posse nº 0006039-15.1998.4.02.5101. 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

4.2.1. Imóvel da Rua Oitenta e Dois, nº 4, Morro dos Ingleses. Ré Ana Cláudia de Souza Paz.

A tenente Maísa informou que este imóvel não foi localizado pelo levantamento realizado pelos militares, ao passo que a representante dos ocupantes, Di Cunha, registrou que este imóvel pertencia ao mesmo terreno do imóvel da ré Ana Regina Fernandes Pinho, tendo sido demolido, conforme registrado no item 4.2.4, abaixo, sendo informado pelo Coronel Maurício que, possivelmente, trata-se de imóvel localizado na Comunidade Vila Joaniza.

4.2.2. Imóvel da Rua Oitenta e Três, nº 240, Praia dos Gaegos. Réu Antônio José de Oliveira e Silva.

Segundo nos foi apontado pelos moradores que ocupavam o imóvel, trata-se do imóvel que estava ocupado por Ana Maria Viana de Oliveira e Silva (72 anos de idade) e Antônio José de Oliveira e Silva (74 anos de idade), o filho destes, Marcelo Viana de Oliveira e Silva, a esposa e dois filhos (5 e 7 anos de idade). No entanto, há cerca de 2 anos, receberam um comunicado do oficial de justiça, acompanhado de militar da Aeronáutica dizendo que teriam que desocupar o imóvel até final de outubro de 2021, no que Ana Maria e seu marido Antônio José foram morar com a filha Cristiane, no imóvel em frente, onde já residia a filha Cristiane, juntamente com o marido e três filhos do casal (dois com 18 anos de idade e o caçula com 9 anos de idade). Com a desocupação do imóvel objeto da reintegração de posse, o filho Marcelo Viana de Oliveira e Silva, juntamente com a esposa e os dois filhos, estão morando de aluguel no bairro Portuguesa, na Ilha do Governador, estando atualmente desocupado o imóvel objeto da reintegração de posse.

Segundo foi informado pela moradora ocupante Ana Maria Viana de Oliveira, a família desta morava no Cantagalo, Ilha do Governador, e tiveram que deixar o local por conta das obras de ampliação do Aeroporto Galeão e a Aeronáutica cedeu à família, em 1970, imóvel no local da reintegração de posse, quando a família pagava taxa de água e melhoramento à prefeitura e como o terreno era grande os filhos (dos pais de Ana Maria, irmãos desta) foram construindo as casas ao redor, construindo Ana Maria a sua casa em 1976, quando se casou, existindo no terreno sete residências, sendo que os processos que envolviam os imóveis da mãe (Maria da Conceição Viana) e da irmã (Ester da Conceição Viana) foram extintos sem julgamento do mérito.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Imóvel da filha Cristiane à esquerda e imóvel objeto da desapropriação à direita



Imóvel objeto da reintegração

4.2.3. Imóvel da Rua Oitenta e Três, nº 244, Morro dos Ingleses. Réu Aroldo da Silva Dias.

Imóvel encontra-se ocupado por Sônia Maria de Castro Dias (76 anos de idade), viúva do réu Aroldo da Silva Dias, que é falecido há cerca de cinco anos. Sônia Maria reside no imóvel Juntamente com a sua mãe, Maria Isabel Silva de Almeida (97 anos de idade) e o filho de Sônia, Alexsandro de Castro Ramos.

Segundo nos foi informado por Alexsandro Castro Ramos, Sônia Maria de Castro Dias e o falecido Aroldo da Silva dias iniciaram o período de residência no imóvel há muitos anos, não precisando quantos, também não informando tempo preciso a ocupante



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Sônia Maria.



Entrada do imóvel



Imóvel objeto da reintegração

4.2.4. Imóvel da Rua Oitenta e Três, 244-A, fundos, Morro dos Ingleses.
Ré Ana Regina Fernandes Pinho.

A informação dos autos dá conta de que o imóvel foi demolido, o que foi comprovado pela Comissão, de acordo com a informação prestada pelos ocupantes, apontando um terreno de esquina, sem qualquer imóvel construído.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Terreno onde estava construído o imóvel

4.2.5. Imóvel da Rua Oitenta e Três, 242, casa 01, Morro dos Ingleses.
Ré Alzira Machado de Souza.

Conforme apontado pelos moradores ocupantes do referido imóvel, este imóvel é ocupado pelo casal Paulo Roberto Costa Ribeiro (60 anos de idade) e Miriam Nunes da Silva Ribeiro (73 anos de idade), esta sobrinha da ré Alzira Machado de Souza (falecida de Covid em 24/05/2022). Além destes, também residem no imóvel Elza Nunes da Silva (92 anos de idade), e as filhas do casal Paulo Roberto e Miriam, Ana Clara da Silva Ribeiro e Elen Luíza da Silva Ribeiro.

Informaram Paulo Roberto e Miriam que a tia desta, a ré Alzira Machado de Souza, ficou viúva de Albertino, no que os pais de Miriam ajudaram a ré Alzira a comprar o imóvel objeto da reintegração de posse da pessoa de sr. Manoel, que era permissionário da Aeronáutica para morar no imóvel, tendo o título de permissionário sido passado para a ré Alzira Machado de Souza, em 1983.

Apresentou comprovantes de pagamento pela ré Alzira Machado de Souza de serviços de bombeamento de água no ano de 1984 a 1988, taxa de melhoramentos e serviços públicos (água e luz) em nome de Manoel Teixeira da Cunha Júnior no ano de 1980, autorização do prefeito da Aeronáutica, datada de 30/04/1986, permitindo a ré Alzira concluir obra na benfeitoria existente no imóvel, parte de Termo de Permissão de Uso do Imóvel, constante como permitente a Prefeitura de Aeronáutica do Galeão e permissionária a rá Alzira Machado de Souza, recibo de pagamento de energia efetuado por Manoel Gomes da Silva no ano de 1971, taxa de melhorias e serviços públicos paga por Euclides Martins Viana no ano de 1975 e Taxa de Administração paga por Maria da Conceição Vianna em 1983.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Imóvel objeto da reintegração



Imóvel objeto da reintegração

4.2.6. Imóvel da Rua Oitenta e Três, nº 248, Morro dos Ingleses. Ré Beatriz de Almeida Santana.

A Comissão foi orientada pelo Gabinete de Segurança Institucional a não ir até o local, tendo em vista que é um local em ‘campo aberto’ de muita proximidade com a Comunidade do Barbante, considerada área de risco pelo setor de segurança. Assim, a Comissão não visitou especificamente este imóvel.

Apresentou-se Cleidisney Machado Canário, nora da ré Beatriz, informando que a ré Beatriz faleceu em 07/09/2002, bem como que o imóvel está ocupado por Cleidisney, seu marido Cláudio Machado Canário, filho da falecida Beatriz, e pelas filhas do



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

casal, Isabela Machado Canário e Alice Machado Canário (com 18 e 7 anos de idade, respectivamente), sendo que a filha Isabela é cadeirante, portadora da síndrome Pena Shokeir.

Cleidisney registrou que o que sabe “*por alto*” é que a ré Beatriz era amiga do sr. Dimas, primeiro dono do imóvel, e como Beatriz era mãe solteira o Sr. Dimas deixou que a mesma morasse em um quartinho existente no terreno. Posteriormente Sr. Dimas mudou-se e permitiu que a ré Beatriz continuasse morando no quarto cedido, tendo a ré Beatriz construído o próprio imóvel no terreno na década de 1980, onde Cleidisney mora com o marido Claudio desde que se casaram, em 2002.

4.2.7. Imóvel da Praia do Galeão, nº 78-A, Praia dos Gaegos. Réu Ademar Pacheco Marinho.

Visitando o imóvel fomos recebidos pelos moradores Wagner Marinho Torres da Silva e Sônia Maria Consule Marinho, neto e filha do falecido réu Ademar Pacheco Marinho, cujo falecimento ocorreu há três anos.

O réu Ademar morava desde criança no Itacolomi, próximo ao Cantagalo, Ilha do Governador, e na década de 1970, em razão das obras do Aeroporto do Galeão e por ser Ademar Funcionário Civil da Aeronáutica, foi cedido pela Aeronáutica uma casa para o réu Ademar morar no endereço supra, com a obrigação de que o réu Ademar pagasse todas as despesas de manutenção da casa, com desconto em folha de pagamento de percentual em razão da moradia.

Em 1972 Sônia Maria Consule Marinho separou do marido e veio morar no imóvel, tendo o filho mais velho, Wagner Marinho Torres da Silva, nascido no imóvel, no ano de 1972.

Atualmente moram Sônia Maria Consule Marinho (69), Wagner Marinho Torres da Silva (51 anos de idade) e os três filhos de Wagner – Gabriel, Giovana e Michel (com 21, 15 e 12 anos de idade, respectivamente)



Imóvel objeto da reintegração



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Imóvel objeto da reintegração

4.3. Ação de Reintegração de Posse nº 0001695-54.1999.4.02.5101. 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

4.3.1. Imóvel da Rua Oitenta e Três, nº 250, Morro dos Ingleses. Réu Carlos Roberto dos Santos.

A Comissão foi orientada pelo Gabinete de Segurança Institucional a não ir até o local, tendo em vista que é um local em 'campo aberto' de muita proximidade com a Comunidade do Barbante, considerada área de risco pelo setor de segurança. Assim, a Comissão não visitou especificamente este imóvel.

A líder dos moradores ocupantes Di Cunha informou que mora no imóvel sr. Manoel Francisco Bonfim Neto, com aproximadamente 69 anos de idade.

4.4. Ação de Reintegração de Posse nº 0036047-08.2017.4.02.5101. 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

4.4.1. Imóveis da Estrada dos Maracajás, nº 494, frente e fundos, Galeão, Ilha do Governador.

Trata-se de local onde estão construídas sete residências, podendo ser dividido, visualmente, em dois terrenos, estando o do lado esquerdo para quem olha de frente para os imóveis com quatro residências, ocupadas pelas pessoas abaixo relacionadas:

a) Ré Therezinha Aparecida Nascimento (73 anos de idade), juntamente com o irmão Valdir dos Santos Nascimento (58 anos de idade).



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Narra Therezinha Aparecida que, em 1968, seu pai, Waldomiro Custódio Silveira Nascimento, que era funcionário civil da Aeronáutica, foi autorizado pela Aeronáutica a morar no local em uma casa de pau a pique e tijolo maciço, vindo com a esposa e os filhos, dentre eles Therezinha Aparecida.

Com o falecimento do pai em 18/08/1991, Therezinha Aparecida continuou morando no imóvel, juntamente com sua mãe, nunca tendo Therezinha Aparecida se mudado do local.

b) Ré Dulce Isabel Nascimento (66 anos de idade), com a filha Beatriz Nascimento Sampaio Soares (29 anos de idade) e neto Igor Rezende Sampaio (5 anos de idade).

Narra Dulce que é irmã de Therezinha Aparecida (item 'a' supra), vindo com o pai, casou e o pai concedeu que construísse sua casa nos fundos, tendo construído sua casa há mais de trinta anos, onde, inclusive, nasceu a filha Beatriz e o neto Igor.

c) Ré Denise Seruff (62 anos de idade), mora sozinha no imóvel.

Registra que casou com irmão de Therezinha Aparecida e Dulce Isabel, Emilio Augusto Nascimento, construindo há mais de trinta anos o imóvel onde hoje reside, morando atualmente sozinha, já que sua filha única Debora casou-se e não mais mora com Denise.

d) Além destes, reside também em um dos imóveis Gisele Cristina, sobrinha de Therezinha e Dulce, imóvel que, segundo nos foi informado pelos moradores e ocupantes dos imóveis, não foi objeto de ação de reintegração de posse, morando Gisele com o filho Cristian, de 15 anos. Foi concedido pelas irmãs Therezinha Aparecida e Dulce autorização para que construísse no terreno porque separou e não tinha onde morar, imóvel construído pela própria Gisele, com ajuda.

No terreno que pode-se entender como do lado direito para quem olha de frente para os imóveis, encontram-se construídas três residências, ocupadas pelas pessoas abaixo relacionadas:

a) Ré Dea Maria Baptista Ferreira Silva (60 anos de idade), juntamente com o marido Fábio Silva (59 anos de idade), e uma filha, Stephanie Baptista Ferreira Silva.

Afirmou Dea que casou em 1990 com Fábio, tendo este nascido no imóvel. A sogra de Dea, Maria Thereza Silva, cedeu o espaço e o casal Dea e Fábio construíram a casa onde moram.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

b) Caroline Baptista Ferreira da Silva é filha de Dea Maria Baptista Ferreira Silva, tendo nascido na casa de Dea, estando vivendo no local há 31 anos.

Que em razão de relacionamento que tinha e para não continuar morando com sua mãe, sua avó Maria Thereza da Silva autorizou que construísse uma casa no terreno, isto há mais de dez anos.

Atualmente mora no imóvel que construiu com o marido, Pedro Henrique, e com a filha, Pietra (3 anos de idade).

c) Ré Maria Thereza da Silva (86 anos de idade), mora sozinha.

Exarou Maria Thereza que seu pai, Aristides Dias de Oliveira, morava em Minas Gerais com a família e veio morar no Rio de Janeiro em 1949, como servidor civil da Aeronáutica, indo morar no local, que foi cedido pela Aeronáutica, tendo participado da construção da ponte velha do Galeão.

Em 1956 Maria Thereza casou-se com Lino Silva, que também era funcionário civil da Aeronáutica, e continuou morando na mesma casa com seu pai, tendo o marido falecido em 1971 e seu pai em 1992 e Maria Thereza nunca se mudou do imóvel desde que veio para o Rio de Janeiro, em 1949.

Maria Thereza foi funcionária do Colégio Militar Brigadeiro Newton Braga, por vinte anos, aposentando-se em 1997.



Imóveis objeto da reintegração. Do lado esquerdo estão três imóveis, assim como do lado direito



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

4.5. Após terminadas as visitas aos imóveis objeto das reintegrações de posse, com exceção daqueles dois que foi recomendado, por questão de segurança, a não irmos até o local, a senhora Ana Maria Albano Abrão, que durante a reunião prévia estava bastante emotiva com a reintegração de posse que sofreu, bem como Leonardo dos Santos Pereira, pediram aos membros da Comissão de Soluções Fundiárias que fossem até o imóvel em que viviam antes de serem retirados por cumprimento de decisão de reintegração de posse, em 2018, sendo no endereço da Estrada dos Maracajás, 532, ao lado dos imóveis relacionados no item 4.4 supra.

Dirigimos até o local onde verificamos a existência de imóveis completamente sem condição de habitação atualmente, posto que, ao que se parece pelo aspecto visual, teriam sido depredados, estando com aparência de abandonados.



Portão de entrada dos imóveis reintegrados

A senhora Ana Maria compartilhou conosco a história de quatro imóveis, onde ela residia com suas duas filhas, Erika e Elaine, além da nora Guaraciara..

Ana Maria relatou que sua mãe se estabeleceu no local em 1970, quando preparava refeições para os operários que construíam a segunda ponte do Galeão. Posteriormente, o Brigadeiro cedeu-lhe a casa. Sua mãe, com permissão do Brigadeiro, vendia cachorro-quente na praia.

Ana Maria registrou que a mãe morava na Estrada dos Maracajás, tendo Ana Maria casado e voltado a morar com a mãe, em virtude de Ana Maria trabalhar fora e a mãe cuidava dos seus filhos, ainda crianças. Posteriormente, construiu uma casa no mesmo local. Após o falecimento da mãe há vinte anos, Ana Maria mudou-se para a casa da mãe, enquanto a casa que construiu foi destinada à filha mais velha, Elaine.

Mais tarde, a filha Erika e o filho Luiz Cláudio construíram duas novas casas no local, formando os quatro imóveis mencionados por Ana Maria. Em 2018, a família teve que deixar as propriedades devido a uma ordem de reintegração de posse.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Atualmente, Ana Maria reside com sua filha Erika em uma casa gentilmente emprestada por um amigo do marido de Erika. Elaine mora na casa de uma amiga, no complexo do Chapadão, na Pavuna, enquanto o filho Luiz Cláudio reside em Duque de Caxias - RJ



Entrada dos imóveis de Ana Maria e filhos, objeto de reintegração de posse em 2018

Ao lado, fomos guiados por Leonardo dos Santos Pereira, que não apenas nos apresentou a propriedade onde residia, mas também compartilhou conosco detalhes de sua história familiar. Na morada, conviviam seu pai, Sidnei Pereira, sua mãe, Nanci Ignez dos Santos Pereira, e a avó, Josefa Ignez dos Santos, além de seus dois irmãos, Anderson e Leandro. Ele destacou que na mesma área, havia um imóvel à frente, enquanto seu tio, Laércio Pereira, ocupava outra residência nos fundos.

Leonardo narrou que segundo relatos de seus parentes, seu avô, Irço Ferreira dos Santos, havia nascido naquele local em 1920. Os avós uniram-se em matrimônio e foram abençoados com cinco filhos, incluindo a mãe de Leonardo. Mesmo após os casamentos dos filhos e suas partidas, a mãe de Leonardo, Nanci Ignez, escolheu permanecer sob o mesmo teto com seus pais, avós de Leonardo.

Após o falecimento do avô em 1967, cujo velório aconteceu naquela mesma casa acima mencionada, a mãe de Leonardo continuou residindo ali. Posteriormente, mesmo após seu casamento, ela permaneceu naquela casa inicialmente construída de pau a pique, mas que ao longo dos anos foi sendo aprimorada.

Ressaltou que a propriedade não foi cedida pela Aeronáutica, mas sim adquirida pela bisavó de Leonardo. No entanto, em 2018, a família foi abruptamente despejada de sua morada devido ao cumprimento de uma ordem de reintegração de posse. Essa dolorosa transição aconteceu de maneira brusca e agressiva, impactando diretamente a vida de Leonardo, seus pais, sua avó de 94 anos – que não podia mais se locomover – e seus dois irmãos, além de uma cunhada com sua sobrinha.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Diante da saída forçada dos imóveis, encontraram refúgio na casa de uma prima na Freguesia, Ilha do Governador. Posteriormente, a mãe da cunhada ofereceu a casa dos fundos para os pais de Leonardo, e após o falecimento de seu irmão em 2022, retornaram à casa da prima. Essa escolha foi motivada pela praticidade para o pai de Leonardo, que era cadeirante, devido à ausência de escadas na casa. O pai faleceu no ano de 2022.



Imóvel onde vivia Leonardo e família, objeto de reintegração de posse em 2018

Ainda em relação aos imóveis reintegrados na Estrada dos Maracajás, Andréa Freitas da Silva pediu para compartilhar conosco sua história. Ela relatou que seu avô, Procópio da Silva, em 1954, recebeu a cessão de uma casa por ser funcionário civil da Aeronáutica, onde passou a residir com a família. Com o passar dos anos e o falecimento dos avós, o pai de Andréa, Ailton Freitas da Silva, permaneceu na residência com suas filhas, Andrea e Adriana.

Na casa, conviviam o pai de Andréa, sua irmã Adriana, o cunhado e a sobrinha. Após, Andrea construiu sua própria morada na parte superior do imóvel, há 22 anos. Todos compartilharam o espaço até o ano de 2018, quando se viram obrigados a deixar o local devido a uma ordem de reintegração de posse.

5. ESTRUTURA GERAL DOS IMÓVEIS.

Os imóveis desfrutam de serviços essenciais, contando com fornecimento regular de energia e água potável. Este último ocorre através de uma caixa d'água de passagem controlada pela Aeronáutica, de onde a água é distribuída para as residências.

Há serviço de coleta de lixo e toda a Vila Militar tem rede de esgoto.

O serviço postal é realizado normalmente.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Na esfera educacional, a Vila Militar abriga uma escola de ensino infantil e uma instituição municipal. No âmbito religioso, a Vila Militar abriga uma igreja da Assembleia de Deus e uma capela evangélica da Aeronáutica.

Inexiste comércio na Vila Militar, no entanto importa registrar que a Vila Militar é localizada na Ilha do Governador, que é uma composta por 14 bairros, sendo uma grande região onde há amplo comércio dos mais variados, escolas e igrejas de várias denominações religiosas.

6. DIRECIONAMENTO E VOTO.

Conforme evidenciado nos subitens do item 4, dos 17 imóveis originalmente objeto da reintegração, 1 foi demolido, 1 não foi localizado e outros 3 não despertam interesse da Aeronáutica devido à sua localização na Comunidade Vila Joaniza. Resta, portanto, o cumprimento de reintegração de 12 imóveis, que passa a ser o objeto do presente Incidente.

A partir da análise da reunião prévia e das visitas às propriedades, não parece razoável que as partes possam, neste momento, participar de uma audiência de conciliação produtiva. É crucial compreender de maneira mais aprofundada as verdadeiras intenções de cada uma das partes, assim como avaliar suas disposições para ceder. Além disso, é imperativo estabelecer contato com outros órgãos relacionados à questão, como o município do Rio de Janeiro, a fim de explorar a possibilidade de engajamento efetivo neste processo conciliatório.

VOTO

Dessa forma, apresento este relatório, que será submetido à análise do colegiado durante a próxima sessão virtual - de 13 a 18 de dezembro de 2023 -, apresentando meu voto no sentido de homologar o presente relatório e realizar, em uma fase inicial, reunião com o Comandante do 3º Comando Aéreo Regional, o Prefeito da Aeronáutica do Galeão, a Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica e a Advocacia-Geral da União (AGU). Posteriormente, realizar reunião com os moradores ocupantes e, por fim, com o Município do Rio de Janeiro. Se, ao final desse processo de reuniões, uma solução conciliatória se revelar possível, considero adequado designar uma audiência de conciliação com a participação das partes e demais órgãos que possam contribuir para um resultado conciliatório. Por fim, determinar o encaminhamento deste relatório para juntada por traslado aos autos 0005691-94.1998.4.02.5101/RJ (22ª Vara Federal do Rio de Janeiro), 0006039-15.1998.4.02.5101/RJ e respectivo Cumprimento de Sentença nº 0501103-49.2019.4.02.5101/RJ (29ª Vara Federal do Rio de Janeiro), 0036047-08.2017.4.02.5101/RJ (11ª Vara Federal do Rio de Janeiro) e 0001695-54.1999.4.02.5101/RJ (26ª Vara Federal do Rio de Janeiro).

**Poder Judiciário****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Documento eletrônico assinado por **ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20001715686v4** e do código CRC **8d91aa7f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA

Data e Hora: 12/12/2023, às 8:31:45

5009023-81.2023.4.02.0000

20001715686 .V4



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO VIRTUAL. DE 12/12/2023

INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5009023-81.2023.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA

PRESIDENTE: JUIZ FEDERAL VIGDOR TEITEL

REQUERENTE: JUÍZO FEDERAL DA 22ª VF DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Certifico que a Comissão de Soluções Fundiárias, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM QUESTÃO DE ORDEM, HOMOLOGAR O RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECLAROU-SE SUSPEITO O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO (EVENTO 159). TENDO PRESIDIDO O JULGAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, O JUIZ FEDERAL VIGDOR TEITEL. SESSÃO VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 12 A 18.12.2023. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

VOTANTE: JUIZ FEDERAL ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA

VOTANTE: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

VOTANTE: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO

DELY BARBOSA DERZE
Secretária